

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE QUILOMBO

CNPJ

82 508 433/0114-02

Responsável legal: Diretor Presidente – Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Av. Primo Alberto Bodanese- Centro- CEP 89850-000 - FONE (0xx) 49 3346 3303

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89.803-111- FONE (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua Joaçaba, 35 – Centro - CEP 89.850-000 - FONE: (0xx) 49 3346 3290

A CASAN está presente no município desde 02/02/1976. O município é abastecido pelo Rio Chapecó, manancial superficial, classificado como classe II conforme Resolução CONAMA 357/2005 e CERH 001/08. O rio é monitorado periodicamente pela Cia em alguns parâmetros, sendo que a qualidade natural da água extraída requer o tratamento completo. O Rio Chapecó carece de mata ciliar em muitas áreas de sua extensão, há atividades agrícolas e criação de suínos realizados em pequenas e médias propriedades rurais. As principais fontes de poluição são os dejetos de suínos e resíduos de atividades agrícolas, tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA):

Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro-CEP: 89.801-035-Fone: (49) 3321 6800

E-mail: [chapeco@fatma.sc.gov.br](mailto:chapeco@fatma.sc.gov.br) - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Quilombo** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 1 – Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e bombeamento até a ETA.

### 2 – Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

### 3 – Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de alcalinizante e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

### 4 – Reservação e distribuição

Após aplicação do tratamento a água potável é armazenada em quatro reservatórios com capacidade total de 410m<sup>3</sup>

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
<b>jan/18</b>	N.º de análises realizadas	14	11	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	14	11	14	12	14
<b>fev/18</b>	N.º de análises realizadas	13	9	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	13	9	13	13	13
<b>mar/18</b>	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	10	14	14	14
<b>abr/18</b>	N.º de análises realizadas	15	11	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	2	3	2	0
	N.º de análises em conformidade	15	9	12	13	15
<b>mai/18</b>	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	10	14	14	14
<b>jun/18</b>	N.º de análises realizadas	14	11	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	2	1	0
	N.º de análises em conformidade	14	11	12	13	14
<b>jul/18</b>	N.º de análises realizadas	15	11	15	15	15
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	11	15	15	15
<b>ago/18</b>	N.º de análises realizadas	12	9	12	12	12
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	12	9	12	12	12
<b>set/18</b>	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	14	10	14	13	14
<b>out/18</b>	N.º de análises realizadas	13	10	13	13	13
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	13	10	13	12	13
<b>nov/18</b>	N.º de análises realizadas	11	8	11	11	11
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	11	8	11	10	11
<b>dez/18</b>	N.º de análises realizadas	17	13	17	16	16
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	17	13	17	15	16
Proviências tomadas						
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		15	10	15	15	15
<b>VMP – Valor Máximo Permissível</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L – Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)</b>	<b>Até 5,0 uT</b>	<b>Até uma análise fora dos padrões / mês</b>	<b>Nenhuma fora dos padrões</b>

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.*

**OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

*E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal*

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”**